

DECRETO Nº 3128/26, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Este ato esteve fixado no painel de publicação no período de 23/03/2026 a 23/04/2026.

Gilmar Luiz Fin
Matrícula: 11

Dispõe sobre a transposição de recursos públicos no âmbito do FUNDEB, e dá outras providências.

JONES WUNSCH, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. VI da Lei Orgânica do Município de Roca Sales, e

Considerando que o art. 167 e inc. VI da Constituição Federal determina que a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, somente podem ser efetivados mediante prévia autorização legislativa;

Considerando que o art. 29 da **Lei Municipal nº 2.256/25**, de 25 de novembro de 2025, que "*dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2026*", autoriza o Poder Executivo, mediante Decreto, a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual e em créditos adicionais, mantida a estrutura programática;

DECRETA.

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 2.256/25, fica efetivada a transposição de recursos orçamentários dos programas abaixo listados, no valor total de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

CONTA CONTÁBIL	RECURSO	VALOR (R\$)
6385	31	100.000,00
6386	31	30.000,00
6387	31	100.000,00
6388	31	30.000,00
6389	31	100.000,00
6390	31	30.000,00
Valor Total:.....R\$		390.000,00

Art. 2º - Para fazer frente à transposição dos recursos orçamentários no valor total de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), de que trata o artigo 1º deste Decreto, ficam reduzidas as seguintes dotações do orçamento:

CONTA CONTÁBIL	RECURSO	VALOR (R\$)
6137	31	200.000,00
6140	31	60.000,00
6347	31	100.000,00
6349	31	30.000,00
Valor Total:.....R\$		390.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 23 DE MARÇO DE 2026.

JONES WUNSCH
Prefeito Municipal

JOÃO EUSÉBIO DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Fazenda

**Está cópia não substitui o
Decreto Original.**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILMAR LUIZ FIN
Agente Administrativo